

**ATO**

**Nº 010/2023**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0029/2023, para:

**RETIFICAR o ato nº 004/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora SELMA GONÇALVES SOBRAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR sob a matrícula nº 2660-3, admitida através de concurso público sob o ato nº 050/1994, com fulcro no com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/02/2023**.**

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos .....	R\$ 1.858,95
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 929,48
Progressão por Merecimento 2% (8%).....	R\$ 148,71
Quinquênio Ordem Judicial 0002219-69.2016.8.19.0050 (Art. 4º, §4º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011 .....	R\$ 1.136,45
Graduação Ordem Judicial 0002219-69.2016.8.19.0050 (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011 .....	R\$ 454,58
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 4.528,17</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 24 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
**DIRETOR PRESIDENTE FAP**

